



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
PPGAT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



Missão da UNEMAT: “Garantir a produção e a difusão do conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável.”

RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
STRICTU SENSU EM AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Aprova Normas para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola da UNEMAT.

O Presidente do Conselho do Programa de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho tomada em sessão ordinária no dia 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGAT.

Sala da Sessão do Conselho do Programa de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, em Tangará da Serra-MT, 21 de julho de 2011.

Prof. Dr. Rivanildo Dallacort
PRESIDENTE DO CONSELHO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
PPGAT - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



Missão da UNEMAT: “Garantir a produção e a difusão do conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável.”

Normas para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT

Artigo 1º - Na existência de vagas em disciplinas, poderá ser aceita matrícula de alunos especiais, em número que não ultrapasse o número de alunos regulares matriculados na disciplina.

§1º - Os professores da disciplina definirão o número de vagas destinadas a alunos especiais.

§2º - O aluno em regime especial estará sujeito as mesmas regras do aluno regular matriculado na disciplina.

§3º - A seleção dos alunos especiais será procedida pelos professores responsáveis pela disciplina e o aceite apreciado pelo Conselho do PPGAT.

§4º - Os interessados poderão cursar até duas disciplinas na condição de aluno especial.

§5º - Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente em qualquer disciplina do programa, por qualquer motivo, tenha desistido ou solicitado cancelamento da matrícula.

Sala da Sessão do Conselho do Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, em Tangará da Serra-MT, 05 de maio de 2011.

Prof. Dr. Rivanildo Dallacort
PRESIDENTE DO CONSELHO